



LEI Nº 2.741/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de (2009), referente ao Contrato de Repasse nº282. 744-38/2008MDA/CAIXA, Conta Corrente específica 0282744-38 Agência 1823-2 Caixa Econômica Federal, aquisição de Caminhões, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.</i>			
20.606.0022.1.00		APOIO DESENV AGROPECUÁRIO - CONV					
17							
002.002		TRASF.VOLUN. UNIÃO - CONV					
455	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	105.000,00				
Total							105.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, fica utilizado recurso proveniente de superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, de acordo com o especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de dezembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171